IMPRENSA OFICIAL

Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Mairiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Ano VII - Número 499

Mairiporã, Sábado, 18 de Julho de 2015

Regularização Fundiária é realidade

A Prefeitura já está recebendo os proprietários de imóveis do Jardim Henrique Martins

No próximo dia 8 de agosto, às 9h, no Ginásio de Esportes Florêncio Pereira, serão entregues, pela primeira vez na história da cidade, os documentos de regularização fundiária para os proprietários de imóveis no Jardim Henrique Martins.

Esse é o primeiro loteamento regularizado, através do Programa "Cidade Legal", do Governo do Estado, em parceria com a Prefeitura de Mairiporã e a Secretaria Estadual de Habitação. O convênio foi criado com o objetivo de implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularizações fundiárias de núcleos habitacionais.

Durante anos a população sofreu com esse impasse e teve os seus imóveis desvalorizados por não possuírem a documentação exigida por lei prejudicando, inclusive, a sua comercialização.

Ao todo serão 296 lotes regularizados no bairro, no entanto, somente os primeiros proprietários que tiverem seus processos finalizados até 8 de agosto receberão os documentos no dia do evento. Ainda tem mais 21 loteamentos com processo de regulamentação fundiária em andamento.

Os proprietários de imóveis no Jardim Henrique Martins deverão comparecer na Prefeitura o mais rápido possível, para abertura de processo administrativo para registro de lotes de regularização fundiária, lembrando que o processo de regularização do imóvel pode levar mais ou menos tempo dependendo da apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos, conforme relação ao lado.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXCLUSIVO PARA LOTES DO JARDIM HENRIQUE MARTINS

OS MORADORES JÁ PODEM COMPARECER À PREFEITURA PARA ABERTURA DO PROCESSO PARA REGISTRO DO LOTE, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTO DA TAXA DE PROTOCOLO.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- RG (cópia autenticada)
- CPF (cópia autenticada)
- Certidão de Casamento (cópia autenticada) ou Declaração de Convivente (de próprio punho) ou Certidão de Nascimento, se solteiro (cópia autenticada)
- Se casado ou convivente, cópia autenticada dos documentos pessoais do cônjuge ou do convivente
- Espelho de IPTU (cópia simples)
- Contrato de Compra e Venda com o loteador ou sucessão de contratos (cópia autenticada)
- Termo de quitação, caso possua (cópia autenticada)
- Caso não possua contrato, sucessão de contratos ou termo de quitação, comprovante de posse mansa e pacífica por 5 anos - conta de luz, conta de água, espelho de IPTU como compromissário.

INFORMAÇÕES:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO: (11) 4419-8044.

MAIRIPORÃ

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO CIDADE Legal

Mairiporã Vivendo Melhor!

CMDCA

Mairiporã, 14 de julho de 2.015

A COMISSÃO NOMEADA PARA COORDENAR O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR, VEM POR MEIO DESTE INFORMAR OS CANDIDATOS **APROVADOS NA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS E LIBERADOS PARA DIVULGAÇÃO DE SUA CANDIDATURA**.

INSC	NOME	DATA NASC.	R.G.
018	Adalberto Rodrigues da Silva	12/07/1979	33.785.469-5
001	Alcebíades Candido Pereira	29/06/1972	26.498.060-8
007	David Ramos Rezende	11/09/1980	35.321.683-5
025	Elaine Cristina Gomes Coppi	24/01/1981	34.537.906-8
006	Flavio Morata Gonçalves	12/03/1963	14.590.107-5
003	Gabriela de Cássia Salamoni	11/12/1982	30.514.236-7
013	João Paulo dos Santos Silva	25/02/1990	46.730.122-0
027	Jonathan Numes Lima	13/04/1981	33.269.633-9
028	José Henrique Teixeira Leite	21/07/1993	48.991.985-6
019	Juliana Roberta de Almeida Araújo	12/01/1981	25.397.789-7
016	Mario Sergio Maciel	02/05/1958	5.483.573-2
032	Milena Moreira Mecho	18/06/1986	35.414.476-5
022	Myriam Batista da Silva	26/11/1978	29.993.649-1
015	Neila Regina Ferreira Silva	22/08/1976	32.182.649-8

CMDCA

021	Nelly Andrea Gomes Contreras	13/01/1992	30.762.242-3
024	Neusa Maria Pagani	22/03/1974	26.160.419-3
014	Patricia Aparecida de Faria	21/01/1975	28.302.727-7
026	Rodrigo Aparecido Marcos	13/03/1983	41.315.516-X
009	Sandra Manoel de Freitas	24/07/1969	23.872.178-4
005	Wile Gomes da Costa de Freitas	01/01/1978	33.242.753-5
008	Willians Oswald Knipe	28/01/1981	25.934.949-5

OBS: INÍCIO E TÉRMINO DA CAMPANHA: - 16/07/2015 À 03/10/2015.

- **OS CANDIDATOS APROVADOS NA SEGUNDA FASE SERÃO SUBMETIDOS A ELEIÇÃO E DEVERÃO ATENDER OS ITENS, CONFORME PREVISTO NO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 139 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA E DO ÍTEM 7 AO 7.12 DO EDITAL 001/2015 SOBRE O PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DE MAIRIPORÃ.**
- ***O NÚMERO DE CAMPANHA DEVERÁ SER O MESMO DA INSCRIÇÃO.***

Dalva Morgado Carlos
Presidente do CMDCA

IPREMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Ato de Concessão nº 406 de 14/07/2015, beneficiária **SANDRA CRISTINA PEDRO FERREIRA** – Processo nº 063/2015
Ato de Concessão nº 407 de 14/07/2015, beneficiária **CLEUSA APARECIDA DA SILVA CAMARGO** – Processo nº 064/2015

PENSÃO VITALÍCIA
Ato de Concessão nº 408 de 14/07/2015, beneficiária **FILOMENA MARGARETE DE ALCANTARA E FARO** – Processo nº 069/2015

FILOMENA APª C. GARCIA
Diretora Adm/Financeiro

MARIA ANGELICA PEREIRA
Diretora Presidente

Prefeitura Municipal de MAIRIPORÃ
Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Ipiranga nº 84 – Centro – Mairiporã – SP
Tel : (011) 4419-8499 Tel/Fax : (011) 4419-8484
E-mail : saude@mairipora.sp.gov.br

CAMPANHA DE COMBATE ÀS HEPATITES
De 27 a 31 de JULHO

Dia **28 de Julho é o "Dia Mundial de Combate às Hepatites Virais"**. As Hepatites são consideradas um importante problema de saúde pública no mundo. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde, a Vigilância Epidemiológica e o Programa DST/AIDS realizarão uma campanha de prevenção as Hepatites no período de **27 a 31 de Julho** nas unidades de saúde do município. O objetivo é levar informação sobre as Hepatites à população e sobre como prevenir essas doenças.

Existem várias medidas que podem evitar a transmissão das hepatites virais: usar preservativo em todas as relações sexuais; exigir materiais esterilizados ou descartáveis em estúdios de tatuagem e de *piercings*; não compartilhar instrumentos de manicure e pedicure; não usar lâminas de barbear ou de depilar de outras pessoas; não compartilhar agulhas ou seringas.

A vacinação contra a Hepatite B está disponível para profissionais da saúde, profissionais de beleza, tatuadores, gestantes, coletores de lixo, indivíduos portadores de hepatopatias e nefropatias crônicas.

O teste rápido para detecção dos vírus das Hepatites B e C pode se realizado gratuitamente no CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), localizado em frente à delegacia. Mais informações no telefone 4419-6517.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP.
Matricula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br - Telefone: (11) 4419.8095

DECRETO Nº 7.491, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, **Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação

31.90.94 – 12.361.2002 – 2038 (F.01).....R$ 8.100,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

04 – Departamento de Serviços Públicos

31.90.94 – 15.452.5005 – 2133 (F.01).....R$ 9.500,00

TOTAL.....R$ 17.600,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação

33.90.30 – 12.361.2002 – 2039 (F.01).....R$ 8.100,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

04 – Departamento de Serviços Públicos

31.90.94 – 15.452.5005 – 2135 (F.01).....R$ 9.500,00

TOTAL.....R$ 17.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 12 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.492, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, **Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02 – Coordenadoria de Planejamento e Estratégias Governamentais

33.90.30 – 04.121.7007 – 2099 (F.01).....R$ 7.200,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

02 – Secretaria Adjunta de Assuntos Desportivos

33.90.39 – 27.122.3005 – 2085 (F.01).....R$ 7.800,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

07 – Gabinete da Secretaria

33.90.30 – 15.122.5008 – 2148 (F.01).....R$ 5.500,00

TOTAL.....R$ 20.500,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02 – Coordenadoria de Planejamento e Estratégias Governamentais

44.90.52 – 04.121.7007 – 2099 (F.01).....R$ 1.200,00

04 – Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana

44.90.52 – 04.122.7005 – 2088 (F.01).....R$ 5.500,00

44.90.52 – 06.181.7005 – 2090 (F.01).....R$ 500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

02 – Secretaria Adjunta de Assuntos Desportivos

33.90.39 – 27.812.3005 – 2084 (F.01).....R$ 7.800,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

04 – Departamento de Serviços Públicos

33.90.30 – 15.451.5005 – 2135 (F.01).....R$ 5.500,00

TOTAL.....R$ 20.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 16 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.493, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, **Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06 – Divisão de Trânsito

33.90.39 – 06.181.7005 – 2091 (F.01).....R$ 36.800,00

33.90.39 – 15.452.7005 – 2092 (F.01).....R$ 205.200,00

TOTAL.....R$ 242.000,00

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro,** apurado no exercício anterior, **com Recurso Multas de Trânsito,** nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 16 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.494, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, **Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação

33.90.30 – 12.361.2002 – 2038 (F.05).....R$ 10.200,00

TOTAL.....R$ 10.200,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação

33.90.30 – 12.365.2003 – 2040 (F.05).....R$ 10.200,00

TOTAL.....R$ 10.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 16 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.495, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, **Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 – Secretaria Adjunta de Relações Institucionais

31.90.11 – 04.122.7008 – 2100 (F.01).....R$ 272.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação

31.90.94 – 12.361.2002 – 2038 (F.01).....R$ 11.200,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

03 – Departamento de Vigilância em Saúde

31.90.11 – 10.304.1003 – 2019 (F.01).....R$ 188.100,00

TOTAL.....R$ 471.300,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA

05 – Departamento de Recursos Humanos

33.90.32 – 04.122.7001 – 2160 (F.01).....R$ 50.000,00

06 – Departamento de Administração

33.90.36 – 04.122.7001 – 2160 (F.01).....R$ 50.000,00

33.90.39 – 04.122.7001 – 2161 (F.01).....R$ 50.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03 – Departamento de Controle e Arrecadação

33.90.39 – 04.126.7003 – 2173 (F.01).....R$ 100.000,00

05 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos

33.90.39 – 04.121.7003 – 2165 (F.01).....R$ 22.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação

33.90.30 – 12.361.2002 – 2039 (F.01).....R$ 11.200,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo

33.90.30 – 10.303.1004 – 2024 (F.01).....R$ 188.100,00

TOTAL.....R$ 471.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 16 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.496, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, **Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde

33.90.30 – 10.302.1002 – 2009 (F.05).....R$ 12.000,00

TOTAL.....R$ 12.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo

33.90.30 – 10.303.1004 – 2024 (F.05).....R$ 12.000,00

TOTAL.....R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 16 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO OFICIAL DAS CÂMARAS DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS DE MAIRIPORÃ

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Adjunta de Assuntos Culturais, CONVOCA todos os ativistas e produtores culturais que compõe as Câmaras de Expressões Artísticas e de Expressões Culturais, para a 3ª Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 22 de julho de 2015, quarta-feira, às 19h, no Centro Educacional de Mairiporã - sala de formação - 1º andar - Avenida Tabelião Passarella nº 850 - Centro - Mairiporã/SP.

A atividade é aberta ao público.

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.497, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, **Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.518, de 17 de junho de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal, Crédito Especial destinado à despesas de custeio, com as seguintes classificações:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA

04 – Procuradoria do Contencioso Geral e Administrativo

33.90.91– 03.092.7002 – 2163 (F.01) .....R$ 39.849,18

TOTAL .....R$ 39.849,18

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, será parcialmente anulada a seguinte verba do orçamento vigente:

11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – Recursos Sob Supervisão da Secretaria da Fazenda

99.99.99 – 99.999.9999 – 9001 (F.01) .....R$ 39.849,18

TOTAL .....R$ 39.849,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 17 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.498, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, **Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 – Departamento de Receitas e Cadastros Mobiliários

33.90.39 – 04.121.7003 – 2171 (F.01).....R$ 3.250,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde

33.90.39 – 10.302.1002 – 2009 (F.01).....R$ 24.000,00

02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo

33.90.36 – 10.301.1005 – 2027 (F.01).....R$ 10.500,00

33.90.39 – 10.301.1005 – 2027 (F.01).....R$ 7.600,00

TOTAL.....R$ 45.350,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02 – Departamento de Receitas e Cadastros Mobiliários

33.90.32 – 04.121.7003 – 2171 (F.01).....R$ 500,00

03 – Departamento de Controle e Arrecadação

33.90.32 – 04.121.7003 – 2171 (F.01).....R$ 500,00

04 – Departamento Contábil

44.90.52 – 04.121.7003 – 2171 (F.01).....R$ 2.250,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde

33.90.36 – 10.301.1001 – 2001 (F.01).....R$ 1.000,00

33.90.36 – 10.301.1001 – 2004 (F.01).....R$ 2.000,00

33.90.36 – 10.301.1001 – 2005 (F.01).....R$ 4.500,00

33.90.39 – 10.302.1002 – 2010 (F.01).....R$ 24.000,00

02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo

33.50.43 – 10.301.1005 – 2031 (F.01).....R$ 1.000,00

33.90.30 – 10.301.1005 – 2030 (F.01).....R$ 1.000,00

33.90.30 – 10.301.1005 – 2031 (F.01).....R$ 1.000,00

33.90.39 – 10.301.1005 – 2028 (F.01).....R$ 1.600,00

33.90.39 – 10.301.1005 – 2029 (F.01).....R$ 1.000,00

45.90.61 – 10.301.1005 – 1041 (F.01).....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 45.350,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 19 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.499, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, **Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde

33.90.36 – 10.301.1001 – 2005 (F.01).....R$ 3.700,00

TOTAL.....R$ 3.700,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde

33.90.39 – 10.301.1001 – 2002 (F.01).....R$ 1.500,00

33.90.39 – 10.301.1001 – 2003 (F.01).....R$ 1.200,00

33.90.39 – 10.301.1001 – 2004 (F.01).....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 3.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 19 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.500, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, **Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06 – Divisão de Trânsito

33.90.39 – 15.452.7005 – 2089 (F.01).....R$ 524.830,00

TOTAL.....R$ 524.830,00

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro,** apurado no exercício anterior, **com Recurso Multas de Trânsito,** nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 19 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.501, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, **Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02 – Coordenadoria de Planejamento e Estratégias Governamentais

33.90.39 – 04.121.7007 – 2099 (F.01).....R$ 700,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Departamento de Receitas e Cadastros Imobiliários

33.90.39 – 04.129.7003 – 2172 (F.01).....R$ 3.250,00

TOTAL.....R$ 3.950,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02 – Coordenadoria de Planejamento e Estratégias Governamentais

33.90.30 – 23.121.7007 – 2098 (F.01).....R$ 700,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03 – Departamento de Controle e Arrecadação

33.90.39 – 04.129.7004 – 2174 (F.01).....R$ 3.250,00

TOTAL.....R$ 3.950,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 19 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor AdministrativO

DECRETO Nº 7.502, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, **Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação

33.90.39 – 12.361.2002 – 2038 (F.05).....R$ 1.300,00

TOTAL.....R$ 1.300,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação

44.90.51 – 12.365.2003 – 1007 (F.05).....R$ 1.300,00

TOTAL.....R$ 1.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 19 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.503, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, **Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.36 – 08.243.4001 – 2051 (F.01).....R$ 4.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

04 – Departamento de Serviços Públicos

33.90.39 – 15.451.5005 – 2135 (F.01).....R$ 221.100,00

07 – Gabinete da Secretaria

33.90.39 – 15.122.5008 – 2148 (F.01).....R$ 14.842,00

TOTAL.....R$ 239.942,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.36 – 08.122.4006 – 2064 (F.01).....R$ 3.000,00

33.90.39 – 08.122.4006 – 2064 (F.01).....R$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

01 – Departamento de Urbanismo e Planejamento

33.90.30 – 15.451.5006 – 2143 (F.01).....R$

2.400,00

33.90.30 – 15.451.5006 – 2144 (F.01).....R$ 900,00

33.90.36 – 15.451.5006 – 2143 (F.01).....R$ 900,00

33.90.39 – 15.451.5006 – 1037 (F.01).....R$ 900,00

33.90.39 – 15.451.5006 – 2143 (F.01).....R$ 900,00

33.90.39 – 15.451.5006 – 2144 (F.01).....R$ 900,00

33.90.39 – 17.512.5004 – 2132 (F.01).....R$ 3.900,00

44.90.52 – 15.451.5006 – 2144 (F.01).....R$ 1.900,00

02 – Departamento de Obras Públicas

33.90.30 – 15.451.5003 – 2131 (F.01).....R$ 4.500,00

44.90.51 – 15.451.5003 – 1033 (F.01).....R$ 180.000,00

03 – Departamento de Habitação

33.90.30 – 16.482.5002 – 1030 (F.01).....R$ 4.000,00

33.90.30 – 16.482.5002 – 2129 (F.01).....R$ 5.000,00

33.90.39 – 16.482.5002 – 1030 (F.01).....R$ 4.000,00

44.90.51 – 16.482.5002 – 1029 (F.01).....R$ 4.500,00

44.90.51 – 16.482.5002 – 1031 (F.01).....R$ 4.500,00

44.90.52 – 16.482.5002 – 1030 (F.01).....R$ 1.900,00

07 – Gabinete da Secretaria

44.90.61 – 15.122.5008 – 1041 (F.01).....R$ 7.421,00

45.90.61 – 15.122.5008 – 1041 (F.01).....R$ 7.421,00

TOTAL.....R$ 239.942,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 22 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.504, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho FUNDEB, localizado no Estado de São Paulo, e revoga o Decreto nº 7.429, de 22 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com os termos das Leis nºs. 2.662/2007 e 2.872/2009, **DECRETA**:

I – Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Vera Lucia Menezes Weingrill – RG: 2.809.031

Suplente: Marcio Anzelotti – RG: 12.989.376

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Maria Nazaré da Silva – RG: 22.722.091-2

Suplente: Leila Assunção Marques Garcia – RG: 24.164.612-1

III - Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular : Izilda Aparecida Vicente de Carvalho - RG: 8.094.266-0

Suplente: Monica de Cassia Farias e Martins – RG: 23.618.260-2

IV - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Veronica Teixeira de Morais – RG : 54.520.336-3

Suplente: Aneli dos Santos Ferreira Rosa – RG: 23.618.555-X

V – Representante dos Servidores Técnicos-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Gleice Cristina da Silva – RG: 46.464.229-2

Suplente: Cristiane Henriques da Silva – RG: 20.431.535-9

VI – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas de Educação Básica:

Titular: Nilma Lopes Moreira – RG: 25.144.025-4

Titular: Ana Paula Missiano – RG: 22.413.649-5

Suplente: Fatima Almeida Bueno - RG: 40.807.194-1

Suplente: Priscila Felix de Freitas – RG: 32.285.916-5

VII – Representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Silvio Kleverton Vieira de Melo, RG: 54.154.464-0

Titular: Rosa Aparecida Pereira Manhaes Willmersdorf RG: 32.286.012-X

Suplente: José Antonio Moreira Maramaldo, RG: 37.240.552.009-0

Suplente: Filomena Lourenço Barbosa, RG: 27.351.512-3

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Iramaia Pasotti – RG: 16.775.312-5

Suplente: Patricia Pereira dos Santos – RG : 29.808.707-8

IX - Representante do Conselho Tutelar

Titular: Edna Souza Evangelista – RG: 24.794.028-8

Suplente: Flavio Morata Gonçalves – RG: 14.590.107-5

X – Representante do Poder Legislativo Municipal

Titular: César Augusto das Neves – RG: 41.135.959-9

Suplente: Daniel Bonora – RG: 21.752.144-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 7.429 de 22 de Abril de 2015.

Palácio Tibiriçá, em 22 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

MARIA LEONOR LOPES THOMATIELI
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.506, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, **Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde

33.90.39 – 10.302.1002 – 2010 (F.05).....R$ 306.640,00

TOTAL.....R$ 306.640,00

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro,** apurado no exercício anterior, **com Recurso As. Hosp. e Hosp. – Média e Alta Complexidade - MAC,** nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 25 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.507, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, **Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde

33.90.39 – 10.302.1002 – 2008 (F.05).....R$ 1.110.160,00

TOTAL.....R$ 1.110.160,00

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação**, **previsto para o corrente exercício, com Recurso As. Hosp. e Hosp. – Média e Alta Complexidade - MAC,** nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 25 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

LEI Nº 3.524, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Desafeta os imóveis da classe de bem especial para a classe de bem dominial, os lotes dados em pagamento no loteamento Jardim Nippon e autoriza o Poder Executivo a alienar para fins de compensação ambiental, e assim descreve.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados os imóveis de classe especial para classe dominial, e autoriza o Poder Executivo a alienar os lotes descritos:

Lote de nº 01 da Quadra "15", situado à Rua *Ukichi Yokomizo* com a Rua K, com área de **670,00 m²** (seiscentos e setenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 01**;

Lote de nº 02 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 02**;

Lote de nº 03 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 03**;

Lote de nº 04 da Quadra "15", situado à Rua K**,** com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 04**;

Lote de nº 05 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 05;**

Lote de nº 06 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 06**;

Lote de nº 07 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 14 07**;

Lote de nº 08 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 08**;

Lote de nº 09 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 09;**

Lote de nº 10 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados); devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 10**;

Lote de nº 11 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 11;**

Lote de nº 12 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 12;**

Lote de nº 13 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 13**;

Lote de nº 14 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 14**;

Lote de nº 15 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 15**;

Lote de nº 16 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 16**;

Lote de nº 17 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados); devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 17**;

Lote de nº 18 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 18;**

Lote de nº 19 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 19**;

Lote de nº 20 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 20**;

Lote de nº 21 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 21**;

Lote de nº 22 da Quadra "15", situado à Rua K, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 15 22;**

Lote de nº 01 da Quadra "16", situado à Rua K, com área de **428,00 m²** (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 01;**

Lote de nº 02 da Quadra "16", situado à Rua K, com área de **342,00 m²** (trezentos e quarenta e dois metros quadrados)**;** devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 02;**

Lote de nº 03 da Quadra "16", situado à Rua K**,** com área de **340,00 m²** (trezentos e quarenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 03;**

Lote de nº 04 da Quadra "16", situado à Rua K, com área de **340,00 m²** (trezentos e quarenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura

Municipal sob o número **06 92 16 04;**

Lote de nº 05 da Quadra "16", situado à Rua K, com área de **340,00 m²** (trezentos e quarenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 05**;

Lote de nº 06 da Quadra "16", situado à Rua K, com área de **340,00 m²** (trezentos e quarenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 06**;

Lote de nº 07 da Quadra "16", situado à Rua K com a Rua L, com área de **440,00 m²** (quatrocentos e quarenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 07;**

Lote de nº 08 da Quadra "16", situado à Rua K com a Rua L, com área de **577,00 m²** (quinhentos e setenta e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 08;**

Lote de nº 09 da Quadra "16", situado à Rua M, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados); devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 09;**

Lote de nº 10 da Quadra "16", situado à Rua M, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 10;**

Lote de nº 11 da Quadra "16", situado à Rua M, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 11;**

Lote de nº 12 da Quadra "16", situado à Rua M, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 12**;

Lote de nº 13 da Quadra "16", situado à Rua M, com área de **460,00 m²** (quatrocentos e sessenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 13**;

Lote de nº 14 da Quadra "16", situado à Rua M, com área de **531,00 m²** (quinhentos e trinta e um metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 14;**

Lote de nº 15 da Quadra "16", situado à Rua M, com área de **531,00 m²** (quinhentos e trinta e um metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 15;**

Lote de nº 16 da Quadra "16", situado à Rua M, com área de **531,00 m²** (quinhentos e trinta e um metros quadrados); devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 16;**

Lote de nº 17 da Quadra "16", situado à Rua M**,** com área de **531,00 m²** (quinhentos e trinta e um metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 17;**

Lote de nº 18 da Quadra "16", situado à Rua M, com área de **531,00 m²** (quinhentos e trinta e um metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 18;**

Lote de nº 19 da Quadra "16", situado à Rua M, com área de **531,00 m²** (quinhentos e trinta e um metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 19**;

Lote de nº 20 da Quadra "16", situado à Rua M, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 20**;

Lote de nº 21 da Quadra "16", situado à Rua M, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 21;**

Lote de nº 22 da Quadra "16", situado à Rua M, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 22;**

Lote de nº 23 da Quadra "16", situado à Rua M, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados); devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 23;**

Lote de nº 24 da Quadra "16", situado à Rua M, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 24;**

Lote de nº 25 da Quadra "16", situado à Rua M, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 25;**

Lote de nº 26 da Quadra "16", situado à Rua M, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 26**;

Lote de nº 27 da Quadra "16", situado à Rua M, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 16 27**;

Lote de nº 01 da Quadra "17", situado à Rua O, com área de **357,00 m²** (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 01;**

Lote de nº 02 da Quadra "17", situado à Rua N, com área de **323,00 m²** (trezentos e vinte três metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 02;**

Lote de nº 03 da Quadra "17", situado à Rua N, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados); devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 03**;

Lote de nº 04 da Quadra "17", situado à Rua N, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 04;**

Lote de nº 05 da Quadra "17", situado à Rua N, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 05**;

Lote de nº 06 da Quadra "17", situado à Rua N, com área de **413,00 m²** (quatrocentos e treze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 06**;

Lote de nº 07 da Quadra "17", situado à Rua N, com área de **413,00 m²** (quatrocentos e treze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 07**;

Lote de nº 08 da Quadra "17", situado à Rua N, com área de **413,00 m²** (quatrocentos e treze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 08**;

Lote de nº 09 da Quadra "17", situado à Rua N, com área de **413,00 m²** (quatrocentos e treze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 09;**

Lote de nº 10 da Quadra "17", situado à Rua N, com área de **323,00 m²** (trezentos e vinte e três metros quadrados); devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 10;**

Lote de nº 11 da Quadra "17", situado à Rua N**,** com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 11;**

Lote de nº 12 da Quadra "17", situado à Rua N, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 12;**

Lote de nº 13 da Quadra "17", situado à Rua N com a Rua L, com área de **470,00 m²** (quatrocentos e setenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 13**;

Lote de nº 14 da Quadra "17", situado à Rua L com aRua M, com área de **408,00 m²** (quatrocentos e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 14**;

Lote de nº 15 da Quadra "17", situado à Rua M, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 15;**

Lote de nº 16 da Quadra "17", situado à Rua M, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 16;**

Lote de nº 17 da Quadra "17", situado à Rua M, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados); devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 17;**

Lote de nº 18 da Quadra "17", situado à Rua M**,** com área de **309,00 m²** (trezentos e nove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 18;**

Lote de nº 19 da Quadra "17", situado à Rua M, com área de **311,00 m²** (trezentos e onze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 19;**

Lote de nº 20 da Quadra "17", situado à Rua M, com área de **412,00 m²** (quatrocentos e doze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 20**;

Lote de nº 21 da Quadra "17", situado à Rua M, com área de **438,00 m²** (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 21**;

Lote de nº 22 da Quadra "17", situado à Rua M, com área de **431,00 m²** (quatrocentos e trinta e um metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 22**;

Lote de nº 23 da Quadra "17", situado à Rua M, com área de **391,00 m²** (trezentos e noventa e um metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 23;**

Lote de nº 24 da Quadra "17", situado à Rua M, com área de **368,00 m²** (trezentos e sessenta e oito metros quadrados); devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 24**;

Lote de nº 25 da Quadra "17", situado à Rua M, com área de **302,00 m²** (trezentos e dois metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 25**;

Lote de nº 26 da Quadra "17", situado à Rua M, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 26**;

Lote de nº 27 da Quadra "17", situado à Rua M, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 27**;

Lote de nº 28 da Quadra "17", situado à Rua M, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 28**;

Lote de nº 29 da Quadra "17", situado à Rua M, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 17 29**;

Lote de nº 30 da Quadra "17", situado à Rua M, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número 06 92 17 30;

Lote de nº 31 da Quadra "17", situado à Rua M, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados); devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número 06 92 17 31;

Lote de nº 32 da Quadra "17", situado à Rua M com Rua O**,** com área de **380,00 m²** (trezentos e oitenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número 06 92 17 32;

Lote de nº 01 da Quadra "18", situado na Estrada Municipal com a Rua L, com área de **427,00 m²** (quatrocentos e vinte e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número 06 92 18 01;

Lote de nº 02 da Quadra "18", situado à Rua L, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 02**;

Lote de nº 03 da Quadra "18", situado à Rua L, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 03**;

Lote de nº 04 da Quadra "18", situado à Rua L, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 04**;

Lote de nº 05 da Quadra "18", situado à Rua L, com área de **300,00 m²** (trezentos e setenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 05**;

Lote de nº 06 da Quadra "18", situado à Rua L, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados); devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 06**;

Lote de nº 07 da Quadra "18", situado à Rua L**,** com área de **300,00** m² (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 07**;

Lote de nº 08 da Quadra "18", situado à Rua L, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 08**;

Lote de nº 09 da Quadra "18", situado à Rua L, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 09**;

Lote de nº 10 da Quadra "18", situado à Rua L, com área de **345,00 m²** (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 10**;

Lote de nº 11 da Quadra "18", situado à Rua L, com área de **345,00 m²** (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 11**;

Lote de nº 12 da Quadra "18", situado à Rua L, com área de **345,00 m²** (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 12**;

Lote de nº 13 da Quadra "18", situado à Rua L, com área de **329,00 m²** (trezentos e vinte e nove metros quadrados); devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 13**;

Lote de nº 14 da Quadra "18", situado à Rua L, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 14**;

Lote de nº 15 da Quadra "18", situado à Rua L, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 15**;

Lote de nº 16 da Quadra "18", situado à Rua L, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 16**;

Lote de nº 17 da Quadra "18", situado à Rua L, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 17**;

Lote de nº 18 da Quadra "18", situado à Rua L, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 18**;

Lote de nº 19 da Quadra "18", situado à Rua L, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 19**;

Lote de nº 20 da Quadra "18", situado à Rua L, com área de **309,00 m²** (trezentos e nove metros quadrados); devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 20;**

Lote de nº 21 da Quadra "18", situado na Rua L com a Rua N, com área de **261,00 m²** (duzentos e sessenta e um metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 21**;

Lote de nº 22 da Quadra "18", situado à Rua N, com

área de **421,00 m²** (quatrocentos e vinte e um metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 22**;

Lote de nº 23 da Quadra "18", situado na Rua N, com área de **365,00 m²** (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 23**;

Lote de nº 24 da Quadra "18", situado na Rua N, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 24**;

Lote de nº 25 da Quadra "18", situado na Rua N, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 25**;

Lote de nº 26 da Quadra "18", situado na Rua N, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 26**;

Lote de nº 27 da Quadra "18", situado na Rua N, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 27**;

Lote de nº 28 da Quadra "18", situado na Rua N, com área de **389,00 m²** (trezentos e oitenta e nove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número 06 92 18 28;

Lote de nº 29 da Quadra "18", situado na Rua N, com área de **339,00 m²** (trezentos e trinta e nove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 29**;

Lote de nº 30 da Quadra "18", situado na Rua N, com área de **339,00 m²** (trezentos e trinta e nove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 30**;

Lote de nº 31 da Quadra "18", situado na Rua N, com área de **339,00 m²** (trezentos e trinta e nove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 31**;

Lote de nº 32 da Quadra "18", situado na Rua N, com área de **314,00 m²** (trezentos e quatorze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 32**;

Lote de nº 33 da Quadra "18", situado na Rua N, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 33**;

Lote de nº 34 da Quadra "18", situado na Rua N, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 34**;

Lote de nº 35 da Quadra "18", situado na Rua N, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 35**;

Lote de nº 36 da Quadra "18", situado na Rua N, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 36;**

Lote de nº 37 da Quadra "18", situado na Rua N, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 37**;

Lote de nº 38 da Quadra "18", situado na Rua N, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 38**;

Lote de nº 39 da Quadra "18", situado na Rua N, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 39**;

Lote de nº 40 da Quadra "18", situado na Rua N, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 40**;

Lote de nº 41 da Quadra "18", situado na Rua N com a Estrada Municipal, com área de **338,00 m²** (trezentos e trinta e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 18 41**;

Lote de nº 01 da Quadra "19", situado na Rua O com a Rua P, com área de **381,00 m²** (trezentos e oitenta e um metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 01**;

Lote de nº 02 da Quadra "19", situado na Rua P, com área de **331,00 m²** (trezentos e trinta e um metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 02**;

Lote de nº 03 da Quadra "19", situado na Rua P, com área de **326,00 m²** (trezentos e vinte e seis metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 03**;

Lote de nº 04 da Quadra "19", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 04**;

Lote de nº 05 da Quadra "19", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 05**;

Lote de nº 06 da Quadra "19", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 06**;

Lote de nº 07 da Quadra "19", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 07**;

Lote de nº 08 da Quadra "19", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 08**;

Lote de nº 09 da Quadra "19", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 09**;

Lote de nº 10 da Quadra "19", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 10**;

Lote de nº 11 da Quadra "19", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 11**;

Lote de nº 12 da Quadra "19", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 12**;

Lote de nº 13 da Quadra "19", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 13**;

Lote de nº 14 da Quadra "19", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 14**;

Lote de nº 15 da Quadra "19", situado na Rua P com a Rua N, com área de **365,00 m²** (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 15**;

Lote de nº 16 da Quadra "19", situado na Rua N com a Rua O, com área de **360,00 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 16**;

Lote de nº 17 da Quadra "19", situado na Rua O, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 17;**

Lote de nº 18 da Quadra "19", situado na Rua O, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 18**;

Lote de nº 19 da Quadra "19", situado na Rua O, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 19**;

Lote de nº 20 da Quadra "19", situado na Rua O, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número 06 92 19 20;

Lote de nº 21 da Quadra "19", situado na Rua O, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 21**;

Lote de nº 22 da Quadra "19", situado na Rua O, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 22**;

Lote de nº 23 da Quadra "19", situado na Rua O, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 23**;

Lote de nº 24 da Quadra "19", situado na Rua O, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 24**;

Lote de nº 25 da Quadra "19", situado na Rua O, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 2**5;

Lote de nº 26 da Quadra "19", situado na Rua O, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 26**;

Lote de nº 27 da Quadra "19", situado na Rua O, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 27**;

Lote de nº 28 da Quadra "19", situado na Rua O, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 28**;

Lote de nº 29 da Quadra "19", situado na Rua O, com área de **324,00 m²** (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 29**;

Lote de nº 30 da Quadra "19", situado na Rua O, com área de **467,00 m²** (quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 19 30**;

Lote de nº 31 da Quadra "19", situado na Rua O, com área de **398,00 m²** (trezentos e noventa e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número 06 92 19 31;

Lote de nº 01 da Quadra "20", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **425,00 m²** (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 01**;

Lote de nº 02 da Quadra "20", situado na Estrada Municipal, com área de **389,00 m²** (trezentos e oitenta e nove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 02**;

Lote de nº 03 da Quadra "20", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 03**;

Lote de nº 04 da Quadra "20", situado na Estrada Municipal, com área de **327,00 m²** (trezentos e vinte e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 04**;

Lote de nº 05 da Quadra "20", situado na Estrada Municipal, com área de **345,00 m²** (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 05**;

Lote de nº 06 da Quadra "20", situado na Estrada Municipal, com área de **345,00 m²** (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 06**;

Lote de nº 07 da Quadra "20", situado na Estrada Municipal, com área de **359,00 m²** (trezentos e cinqüenta e nove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 07**;

Lote de nº 08 da Quadra "20", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 08**;

Lote de nº 09 da Quadra "20", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 09**;

Lote de nº 10 da Quadra "20", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 10**;

Lote de nº 11 da Quadra "20", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 11**;

Lote de nº 12 da Quadra "20", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 12**;

Lote de nº 13 da Quadra "20", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 13**;

Lote de nº 14 da Quadra "20", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 14**;

Lote de nº 15 da Quadra "20", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 15**;

Lote de nº 16 da Quadra "20", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 16**;

Lote de nº 17 da Quadra "20", situado na Estrada Municipal com a Rua N, com área de **427,00 m²** (quatrocentos e vinte e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 17**;

Lote de nº 18 da Quadra "20", situado na Rua N com a Rua P, com área de **325,00 m²** (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 18**;

Lote de nº 19 da Quadra "20", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 19**;

Lote de nº 20 da Quadra "20", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 20**;

Lote de nº 21 da Quadra "20", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 21**;

Lote de nº 22 da Quadra "20", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 22**;

Lote de nº 23 da Quadra "20", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 23**;

Lote de nº 24 da Quadra "20", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 24**;

Lote de nº 25 da Quadra "20", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 25**;

Lote de nº 26 da Quadra "20", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 26**;

Lote de nº 27 da Quadra "20", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 27**;

Lote de nº 28 da Quadra "20", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 28**;

Lote de nº 29 da Quadra "20", situado na Rua P, com área de **346,00 m²** (trezentos e quarenta e seis metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 29**;

Lote de nº 30 da Quadra "20", situado na Rua P, com área de **374,00 m²** (trezentos e setenta e quatro metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 30**;

Lote de nº 31 da Quadra "20", situado na Rua P, com área de **339,00 m²** (trezentos e trinta e nove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 31**;

Lote de nº 32 da Quadra "20", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 32**;

Lote de nº 33 da Quadra "20", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 33**;

Lote de nº 34 da Quadra "20", situado na Rua P, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 34**;

Lote de nº 35 da Quadra "20", situado na Rua P com a Rua O, com área de **526,00 m²** (quinhentos e vinte e seis metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 20 35**;

Lote de nº 01 da Quadra "21", situado na Rua T com a Estrada Municipal, com área de **363,00 m²** (trezentos e sessenta e três metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 01**;

Lote de nº 02 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **324,00 m²** (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 02**;

Lote de nº 03 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 03**;

Lote de nº 04 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 04**;

Lote de nº 05 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 05**;

Lote de nº 06 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 06**;

Lote de nº 07 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **373,00 m²** (trezentos e setenta e três metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 07**;

Lote de nº 08 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **334,00 m²** (trezentos e trinta e quatro metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 08**;

Lote de nº 09 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **334,00 m²** (trezentos e trinta e quatro metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 09**;

Lote de nº 10 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **334,00 m²** (trezentos e trinta e quatro metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 10**;

Lote de nº 11 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **334,00 m²** (trezentos e trinta e quatro metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 11**;

Lote de nº 12 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 12**;

Lote de nº 13 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 13**;

Lote de nº 14 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 14**;

Lote de nº 15 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 15**;

Lote de nº 16 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 16**;

Lote de nº 17 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 17**;

Lote de nº 18 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 18**;

Lote de nº 19 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 19**;

Lote de nº 20 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 20**;

Lote de nº 21 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 21**;

Lote de nº 22 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 22**;

Lote de nº 23 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **458,00 m²** (quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 23**;

Lote de nº 24 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal, com área de **420,00 m²** (quatrocentos e vinte metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 24**;

Lote de nº 25 da Quadra "21", situado na Estrada Municipal com a Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **440,00 m²** (quatrocentos e quarenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 25**;

Lote de nº 26 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **345,00** m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 26**;

Lote de nº 27 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **301,00** m² (trezentos e um metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 27**;

Lote de nº 28 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 28**;

Lote de nº 29 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 29**;

Lote de nº 30 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 30**;

Lote de nº 31 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 31**;

Lote de nº 32 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 32**;

Lote de nº 33 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 33**;

Lote de nº 34 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 34**;

Lote de nº 35 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 35**;

Lote de nº 36 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 36**;

Lote de nº 37 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 37**;

Lote de nº 38 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 38**;

Lote de nº 39 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 39**;

Lote de nº 40 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **345,00 m²** (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 40**;

Lote de nº 41 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **345,00 m²** (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 41**;

Lote de nº 42 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **345,00 m²** (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 42**;

Lote de nº 43 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **330,00 m²** (trezentos e trinta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 43**;

Lote de nº 44 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 44**;

Lote de nº 45 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 45**;

Lote de nº 46 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 46**;

Lote de nº 47 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 47**;

Lote de nº 48 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 48**;

Lote de nº 49 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 49**;

Lote de nº 50 da Quadra "21", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 21 50**;

Lote de nº 01 da Quadra "22", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **334,00 m²** (trezentos e trinta e quatro metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 01**;

Lote de nº 02 da Quadra "22", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **350,00 m²** (trezentos e cinquenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 02**;

Lote de nº 03 da Quadra "22", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **322,00 m²** (trezentos e vinte e dois metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 03**;

Lote de nº 04 da Quadra "22", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **348,00 m²** (trezentos e quarenta e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 04**;

Lote de nº 05 da Quadra "22", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **375,00 m²** (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 05**;

Lote de nº 06 da Quadra "22", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **357,00 m²** (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 06**;

Lote de nº 07 da Quadra "22", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **408,00 m²** (quatrocentos e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 07**;

Lote de nº 08 da Quadra "22", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 08**;

Lote de nº 09 da Quadra "22", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 09**;

Lote de nº 10 da Quadra "22", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 10**;

Lote de nº 11 da Quadra "22", situado na Rua Ukichi Yokomizo, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 11**;

Lote de nº 12 da Quadra "22", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 12**;

Lote de nº 13 da Quadra "22", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 13**;

Lote de nº 14 da Quadra "22", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 14**;

Lote de nº 15 da Quadra "22", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 15**;

Lote de nº 16 da Quadra "22", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 16**;

Lote de nº 17 da Quadra "22", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 17**;

Lote de nº 18 da Quadra "22", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 18**;

Lote de nº 19 da Quadra "22", situado na Rua *Ukichi Yokomizo* e na Rua O, com área de **451,00 m²** (quatrocentos e cinqüenta e um metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 19**;

Lote de nº 20 da Quadra "22", situado na Rua O, com área de **473,00 m²** (quatrocentos e setenta e três metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 20**;

Lote de nº 21 da Quadra "22", situado na Rua O, com área de **528,00 m²** (quinhentos e vinte e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 21**;

Lote de nº 22 da Quadra "22", situado na Rua O, com área de **606,00 m²** (seiscentos e seis metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 22**;

Lote de nº 23 da Quadra "22", situado na Rua O, com área de **606,00 m²** (seiscentos e seis metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 23**;

Lote de nº 24 da Quadra "22", situado na Rua O, com área de **606,00 m²** (seiscentos e seis metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 24**;

Lote de nº 25 da Quadra "22", situado na Rua O, com área de **495,00 m²** (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 25**;

Lote de nº 26 da Quadra "22", situado na Rua O, com área de **495,00 m²** (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 22 26**;

Lote de nº 01 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **314,00 m²** (trezentos e quatorze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 01**;

Lote de nº 02 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **358,00 m²** (trezentos e cinqüenta e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 02**;

Lote de nº 03 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **417,00 m²** (quatrocentos e dezessete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 03**;

Lote de nº 04 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **456,00 m²** (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 04**;

Lote de nº 05 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **456,00 m²** (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 05**;

Lote de nº 06 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **456,00 m²** (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 06**;

Lote de nº 07 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **540,00 m²** (quinhentos e quarenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 07**;

Lote de nº 08 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **420,00 m²** (quatrocentos e vinte metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 08**;

Lote de nº 09 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **420,00 m²** (quatrocentos e vinte metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 09**;

Lote de nº 10 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **420,00 m²** (quatrocentos e vinte metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 10**;

Lote de nº 11 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **389,00 m²** (trezentos e oitenta e nove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 11**;

Lote de nº 12 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **350,00 m²** (trezentos e cinquenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 12**;

Lote de nº 13 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **350,00 m²** (trezentos e cinquenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 13**;

Lote de nº 14 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **350,00 m²** (trezentos e cinquenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 14**;

Lote de nº 15 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **350,00 m²** (trezentos e cinquenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 15**;

Lote de nº 16 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **350,00 m²** (trezentos e cinquenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 16**;

Lote de nº 17 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **350,00 m²** (trezentos e cinquenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 17**;

Lote de nº 18 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **350,00 m²** (trezentos e cinquenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 18**;

Lote de nº 19 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **386,00 m²** (trezentos e oitenta e seis metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 19**;

Lote de nº 20 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **488,00 m²** (quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 20**;

Lote de nº 21 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **488,00 m²** (quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 21**;

Lote de nº 22 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **488,00 m²** (quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 22**;

Lote de nº 23 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **488,00 m²** (quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 23;**

Lote de nº 24 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **455,00 m²** (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 24**;

Lote de nº 25 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **365,00 m²** (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 25**;

Lote de nº 26 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **365,00 m²** (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 26**;

Lote de nº 27 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **365,00 m²** (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 27**;

Lote de nº 28 da Quadra "23", situado na Rua *Ukichi Yokomizo* com a Rua K, com área de **523,00 m²** (quinhentos e vinte e três metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 28**;

Lote de nº 29 da Quadra "23", situado na Rua K, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 29**;

Lote de nº 30 da Quadra "23", situado na Rua K, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 30**;

Lote de nº 31 da Quadra "23", situado na Rua K, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 31**;

Lote de nº 32 da Quadra "23", situado na Rua K, com área de **396,00 m²** (trezentos e noventa e seis metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 23 32**;

Lote de nº 01 da Quadra "24", situado na Rua *Ukichi Yokomizo,* com área de **371,00 m²** (trezentos e setenta e um metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 01**;

Lote de nº 02 da Quadra "24", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **325,00 m²** (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 02**;

Lote de nº 03 da Quadra "24", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **311,00 m²** (trezentos e onze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 03**;

Lote de nº 04 da Quadra "24", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **311,00 m²** (trezentos e onze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 04**;

Lote de nº 05 da Quadra "24", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **311,00 m²** (trezentos e onze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 05**;

Lote de nº 06 da Quadra "24", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **311,00 m²** (trezentos e onze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 06**;

Lote de nº 07 da Quadra "24", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **311,00 m²** (trezentos e onze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 07**;

Lote de nº 08 da Quadra "24", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **311,00 m²** (trezentos e onze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 08**;

Lote de nº 09 da Quadra "24", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **311,00 m²** (trezentos e onze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 09**;

Lote de nº 10 da Quadra "24", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **311,00 m²** (trezentos e onze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 10**;

Lote de nº 11 da Quadra "24", situado na Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **530,00 m²** (quinhentos e trinta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 11**;

Lote de nº 12 da Quadra "24", situado na Rua Q, com área de **526,00 m²** (quinhentos e vinte e seis metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 12**;

Lote de nº 13 da Quadra "24", situado na Rua Q, com área de **312,00 m²** (trezentos e doze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 13**;

Lote de nº 14 da Quadra "24", situado na Rua Q, com área de **312,00 m²** (trezentos e doze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 14**;

Lote de nº 15 da Quadra "24", situado na Rua Q, com área de **312,00 m²** (trezentos e doze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 15**;

Lote de nº 16 da Quadra "24", situado na Rua Q, com área de **312,00 m²** (trezentos e doze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 16**;

Lote de nº 17 da Quadra "24", situado na Rua Q, com área de **312,00 m²** (trezentos e doze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 17**;

Lote de nº 18 da Quadra "24", situado na Rua Q, com área de **312,00 m²** (trezentos e doze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 18**;

Lote de nº 19 da Quadra "24", situado na Rua Q, com área de **312,00 m²** (trezentos e doze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 19**;

Lote de nº 20 da Quadra "24", situado na Rua Q, com área de **312,00 m²** (trezentos e doze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 20**;

Lote de nº 21 da Quadra "24", situado na Rua Q, com área de **312,00 m²** (trezentos e doze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 21**;

Lote de nº 22 da Quadra "24", situado na Rua Q, com área de **312,00 m²** (trezentos e doze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 22**;

Lote de nº 23 da Quadra "24", situado na Rua Q com a Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **463,00 m²** (quatrocentos e sessenta e três metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 24 23**;

Lote de nº 01 da Quadra "25", situado na Rua *Ukichi Yokomizo* com a Rua Q, com área de **405,00 m²** (quatrocentos e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 01**;

Lote de nº 02 da Quadra "25", situado na Rua Q, com área de **312,00 m²** (trezentos e doze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 02**;

Lote de nº 03 da Quadra "25", situado na Rua Q, com área de **313,00 m²** (trezentos e treze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 03**;

Lote de nº 04 da Quadra "25", situado na Rua Q, com área de **313,00 m²** (trezentos e treze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 04**;

Lote de nº 05 da Quadra "25", situado na Rua Q, com área de **313,00 m²** (trezentos e treze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 05**;

Lote de nº 06 da Quadra "25", situado na Rua Q, com área de **313,00 m²** (trezentos e treze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 06**;

Lote de nº 07 da Quadra "25", situado na Rua Q, com área de **313,00 m²** (trezentos e treze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 07**;

Lote de nº 08 da Quadra "25", situado na Rua Q, com área de **313,00 m²** (trezentos e treze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 08**;

Lote de nº 09 da Quadra "25", situado na Rua Q, com área de **313,00 m²** (trezentos e treze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 09**;

Lote de nº 10 da Quadra "25", situado na Rua Q, com área de **313,00 m²** (trezentos e treze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 10**;

Lote de nº 11 da Quadra "25", situado na Rua Q, com área de **313,00 m²** (trezentos e treze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 11**;

Lote de nº 12 da Quadra "25", situado na Rua Q, com área de **313,00 m²** (trezentos e treze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 12**;

Lote de nº 13 da Quadra "25", situado no Balão de Retorno da Rua Q, com área de **507,00 m²** (quinhentos e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 13**;

Lote de nº 14 da Quadra "25", situado na Rua R, com área de **315,00 m²** (trezentos e quinze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 14**;

Lote de nº 15 da Quadra "25", situado na Rua R, com área de **315,00 m²** (trezentos e quinze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 15**;

Lote de nº 16 da Quadra "25", situado na Rua R, com área de **315,00 m²** (trezentos e quinze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 16**;

Lote de nº 17 da Quadra "25", situado na Rua R, com área de **315,00 m²** (trezentos e quinze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 17**;

Lote de nº 18 da Quadra "25", situado na Rua R, com área de **315,00 m²** (trezentos e quinze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 18**;

Lote de nº 19 da Quadra "25", situado na Rua R, com área de **315,00 m²** (trezentos e quinze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 19**;

Lote de nº 20 da Quadra "25", situado na Rua R, com área de **315,00 m²** (trezentos e quinze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 20**;

Lote de nº 21 da Quadra "25", situado na Rua R, com área de **315,00 m²** (trezentos e quinze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 21**;

Lote de nº 22 da Quadra "25", situado na Rua R, com área de **315,00 m²** (trezentos e quinze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 22**;

Lote de nº 23 da Quadra "25", situado na Rua R, com área de **315,00 m²** (trezentos e quinze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 23**;

Lote de nº 24 da Quadra "25", situado na Rua R, com área de **315,00 m²** (trezentos e quinze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 24**;

Lote de nº 25 da Quadra "25", situado na Rua R, com área de **315,00 m²** (trezentos e quinze metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 25**;

Lote de nº 26 da Quadra "25", situado na Rua R com a Rua *Ukichi Yokomizo*, com área de **328,00 m²** (trezentos e vinte e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 25 26**;

Lote de nº 01 da Quadra "26", situado na Rua T e Rua S, com área de **434,00 m²** (quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 01**;

Lote de nº 02 da Quadra "26", situado na Rua S, com área de **342,00 m²** (trezentos e quarenta e dois metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 02**;

Lote de nº 03 da Quadra "26", situado na Rua S, com área de **332,00** m² (trezentos e trinta e dois metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 03**;

Lote de nº 04 da Quadra "26", situado na Rua S, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 04**;

Lote de nº 05 da Quadra "26", situado na Rua S, com área de **330,00 m²** (trezentos e trinta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 05**;

Lote de nº 06 da Quadra "26", situado na Rua S, com área de **486,00 m²** (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 06**;

Lote de nº 07 da Quadra "26", situado na Rua S, com área de **530,00 m²** (quinhentos e trinta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 07**;

Lote de nº 08 da Quadra "26", situado na Rua S, com área de **607,00 m²** (seiscentos e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 08**;

Lote de nº 09 da Quadra "26", situado na Rua S, com área de **319,00 m²** (trezentos e dezenove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 09**;

Lote de nº 10 da Quadra "26", situado na Rua S, com área de **319,00 m²** (trezentos e dezenove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 10**;

Lote de nº 11 da Quadra "26", situado na Rua S, com área de **319,00 m²** (trezentos e dezenove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 11**;

Lote de nº 12 da Quadra "26", situado na Rua S, com área de **319,00 m²** (trezentos e dezenove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 12**;

Lote de nº 13 da Quadra "26", situado na Rua S, com área de **319,00 m²** (trezentos e dezenove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 13**;

Lote de nº 14 da Quadra "26", situado na Rua S, com área de **319,00 m²** (trezentos e dezenove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número 06 92 26 14;

Lote de nº 15 da Quadra "26", situado na Rua S, com área de **319,00 m²** (trezentos e dezenove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 15**;

Lote de nº 16 da Quadra "26", situado na Rua S, com área de **319,00 m²** (trezentos e dezenove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 16**;

Lote de nº 17 da Quadra "26", situado na Rua S, com área de **319,00 m²** (trezentos e dezenove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 17**;

Lote de nº 18 da Quadra "26", situado na Rua S, com área de **319,00 m²** (trezentos e dezenove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 18**;

Lote de nº 19 da Quadra "26", situado na Rua S, com área de **396,00 m²** (trezentos e noventa e seis metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 19**;

Lote de nº 20 da Quadra "26", situado na Rua *Ukichi Yokomizo* e Rua R, com área de **462,00 m²** (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 20**;

Lote de nº 21 da Quadra "26", situado na Rua R, com área de **317,00 m²** (trezentos e dezessete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 21**;

Lote de nº 22 da Quadra "26", situado na Rua R, com área de **317,00 m²** (trezentos e dezessete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 22**;

Lote de nº 23 da Quadra "26", situado na Rua R, com área de **317,00 m²** (trezentos e dezessete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 23**;

Lote de nº 24 da Quadra "26", situado na Rua R, com área de **317,00 m²** (trezentos e dezessete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 24**;

Lote de nº 25 da Quadra "26", situado na Rua R, com área de **317,00 m²** (trezentos e dezessete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 25**;

Lote de nº 26 da Quadra "26", situado na Rua R, com área de **317,00 m²** (trezentos e dezessete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 26**;

Lote de nº 27 da Quadra "26", situado na Rua R, com área de **317,00 m²** (trezentos e dezessete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 27**;

Lote de nº 28 da Quadra "26", situado na Rua R, com área de **317,00 m²** (trezentos e dezessete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 28**;

Lote de nº 29 da Quadra "26", situado na Rua R, com área de **317,00 m²** (trezentos e dezessete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 29**;

Lote de nº 30 da Quadra "26", situado na Rua R, com área de **317,00 m²** (trezentos e dezessete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 30**;

Lote de nº 31 da Quadra "26", situado na Rua R com Balão de Retorno da mesma Rua, com área de **510,00 m²** (quinhentos e dez metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 26 31**;

Lote de nº 01 da Quadra "27", situado na Rua *Ukichi Yokomizo* com a Rua S, com área de **549,00 m²** (quinhentos e quarenta e nove metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 01**;

Lote de nº 02 da Quadra "27", situado na Rua S, com área de **307,00 m²** (trezentos e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 02**;

Lote de nº 03 da Quadra "27", situado na Rua S, com área de **307,00 m²** (trezentos e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 03**;

Lote de nº 04 da Quadra "27", situado na Rua S, com área de **307,00 m²** (trezentos e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 04**;

Lote de nº 05 da Quadra "27", situado na Rua S, com área de **307,00 m²** (trezentos e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 05**;

Lote de nº 06 da Quadra "27", situado na Rua S, com área de **307,00 m²** (trezentos e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número N;

Lote de nº 07 da Quadra "27", situado na Rua S, com área de **307,00 m²** (trezentos e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 07**;

Lote de nº 08 da Quadra "27", situado na Rua S, com área de **307,00 m²** (trezentos e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 08**;

Lote de nº 09 da Quadra "27", situado na Rua S, com área de **307,00 m²** (trezentos e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 09**;

Lote de nº 10 da Quadra "27", situado na Rua S, com área de **307,00 m²** (trezentos e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 10**;

Lote de nº 11 da Quadra "27", situado na Rua S, com área de **307,00 m²** (trezentos e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 11**;

Lote de nº 12 da Quadra "27", situado na Rua S, com área de **320,00 m²** (trezentos e vinte metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 12**;

Lote de nº 13 da Quadra "27", situado na Rua S, com área de **372,00 m²** (trezentos e setenta e dois metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 13**;

Lote de nº 14 da Quadra "27", situado na Rua T com a Rua S, com área de **332,00 m²** (trezentos e trinta e dois metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 14**;

Lote de nº 15 da Quadra "27", situado na Rua T, com área de **328,00 m²** (trezentos e vinte e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 15**;

Lote de nº 16 da Quadra "27", situado na Rua T, com área de **328,00 m²** (trezentos e vinte e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 16**;

Lote de nº 17 da Quadra "27", situado na Rua T, com área de **328,00 m²** (trezentos e vinte e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 17**;

Lote de nº 18 da Quadra "27", situado na Rua T, com área de **328,00 m²** (trezentos e vinte e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 18**;

Lote de nº 19 da Quadra "27", situado na Rua T, com área de **328,00 m²** (trezentos e vinte e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 19**;

Lote de nº 20 da Quadra "27", situado na Rua T, com área de **328,00 m²** (trezentos e vinte e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 20**;

Lote de nº 21 da Quadra "27", situado na Rua T, com área de **328,00 m²** (trezentos e vinte e oito metros quadrados),

devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 21**;

Lote de nº 22 da Quadra "27", situado na Rua T, com área de **328,00 m²** (trezentos e vinte e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 22**;

Lote de nº 23 da Quadra "27", situado na Rua T, com área de **328,00 m²** (trezentos e vinte e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 23**;

Lote de nº 24 da Quadra "27", situado na Rua T, com área de **328,00 m²** (trezentos e vinte e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 24**;

Lote de nº 25 da Quadra "27", situado na Rua T, com área de **328,00 m²** (trezentos e vinte e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 25**;

Lote de nº 26 da Quadra "27", situado na Rua T, com área de **328,00 m²** (trezentos e vinte e oito metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 26**;

Lote de nº 27 da Quadra "27", situado na Rua T, com área de **350,00 m²** (trezentos e cinquenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 27 27**;

Lote de nº 01 da Quadra "28", situado na Estrada Municipal com a Rua U, com área de **376,00 m²** (trezentos e setenta e seis metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 01**;

Lote de nº 02 da Quadra "28", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 02**;

Lote de nº 03 da Quadra "28", situado na Estrada Municipal, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 03**;

Lote de nº 04 da Quadra "28", situado na Estrada Municipal, com área de **343,00 m²** (trezentos e quarenta e três metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 04**;

Lote de nº 05 da Quadra "28", situado na Estrada Municipal, com área de **353,00 m²** (trezentos e cinquenta e três metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 05**;

Lote de nº 06 da Quadra "28", situado na Estrada Municipal, com área de **353,00 m²** (trezentos e cinquenta e três metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 06**;

Lote de nº 07 da Quadra "28", situado na Estrada Municipal, com área de **353,00 m²** (trezentos e cinquenta e três metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 07**;

Lote de nº 08 da Quadra "28", situado na Estrada Municipal, com área de **353,00 m²** (trezentos e cinquenta e três metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 08**;

Lote de nº 09 da Quadra "28", situado na Estrada Municipal, com área de **353,00 m²** (trezentos e cinquenta e três metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 09**;

Lote de nº 10 da Quadra "28", situado na Estrada Municipal, com área de **316,00 m²** (trezentos e dezesseis metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 10**;

Lote de nº 11 da Quadra "28", situado na Estrada Municipal, com área de **485,00 m²** (quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número 06 92 28 11;

Lote de nº 12 da Quadra "28", situado na Estrada Municipal, com área de **545,00 m²** (quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 12**;

Lote de nº 13 da Quadra "28", situado na Estrada Municipal, com área de **555,00 m²** (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 13**;

Lote de nº 14 da Quadra "28", situado na Estrada Municipal, com área de **350,00 m²** (trezentos e cinquenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 14**;

Lote de nº 15 da Quadra "28", situado na Estrada Municipal com a Rua T, com área de **436,00 m²** (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 15**;

Lote de nº 16 da Quadra "28", situado na Rua T, com área de **340,00 m²** (trezentos e quarenta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 16**;

Lote de nº 17 da Quadra "28", situado na Rua T, com área de **303,00 m²** (trezentos e três metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 17**;

Lote de nº 18 da Quadra "28", situado na Rua T, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 18**;

Lote de nº 19 da Quadra "28", situado na Rua T, com área de **305,00 m²** (trezentos e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 19**;

Lote de nº 20 da Quadra "28", situado na Rua T, com área de **305,00 m²** (trezentos e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 20**;

Lote de nº 21 da Quadra "28", situado na Rua T, com área de **305,00 m²** (trezentos e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 21**;

Lote de nº 22 da Quadra "28", situado na Rua T, com área de **305,00 m²** (trezentos e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 22**;

Lote de nº 23 da Quadra "28", situado na Rua T, com área de **305,00 m²** (trezentos e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 23**;

Lote de nº 24 da Quadra "28", situado na Rua T, com área de **305,00 m²** (trezentos e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 24**;

Lote de nº 25 da Quadra "28", situado na Rua T, com área de **305,00 m²** (trezentos e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 25**;

Lote de nº 26 da Quadra "28", situado na Rua T, com área de **305,00 m²** (trezentos e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 26**;

Lote de nº 27 da Quadra "28", situado na Rua T, com área de **305,00 m²** (trezentos e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 27**;

Lote de nº 28 da Quadra "28", situado na Rua T, com área de **305,00 m²** (trezentos e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 28**;

Lote de nº 29 da Quadra "28", situado na Rua T, com área de **305,00 m²** (trezentos e cinco metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 29**;

Lote de nº 30 da Quadra "28", situado na Rua T, com área de **330,00 m²** (trezentos e trinta metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 30**;

Lote de nº 31 da Quadra "28", situado na Rua T, com área de **447,00 m²** (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob o número **06 92 28 31**;

Art. 2° Os lotes alienados serão destinados a compensação ambiental.

Parágrafo único. As áreas descritas no art. desta lei são declaradas *non aedificandi*.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 30 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

LEI Nº 3.525, DE 03 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o embarque e desembarque de pessoas acima de sessenta anos por qualquer das portas dos veículos de transportes coletivos urbano do Município de Mairiporã.

(Projeto de Lei nº 360/2015 de autoria do nobre Vereador Alexandre dos Santos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam as pessoas idosas, acima de sessenta anos, autorizadas a embarcar e desembarcar por qualquer das portas dos veículos do transporte coletivo urbano.

Art. 2° As empresas de transportes coletivos deverão fixar em local visível, cartazes com os dizeres: "As pessoas maiores de sessenta anos têm direito à gratuidade dos transportes coletivos, podendo embarcar e desembarcar por qualquer porta do veículo."

Art. 4° As despesas com execução da presente lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, 03 de julho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, CONVOCA o(as) candidato(as) aprovado(as) no Concurso Publico nº. 01/2014, para o(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro – Mairiporã/SP, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
APARECIDO ROBERTO ALVES BORGES	Fiscal de Tributos	4º

Mairiporã, 16 de julho de 2015.
JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE INABILITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ torna público e para conhecimento de todos, que o candidato **CAUE GALDINO CAMILO**, classificada em 3º lugar, para o cargo de Fiscal de Tributos, no Concurso Público nº. 01/2014 foi considerado **INABILITADO,** de acordo com o Processo nº 8091/2015, por não atendimento ao subitem 3.1..c do edital.
Mairiporã, 16 de julho de 2015.
JOSÉ RICARDO DAS NEVES - Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETO 7.524, DE 07 DE JULHO DE 2015

Regulamenta dispositivos da Lei Complementar 260/2003 e disciplina a Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras, DES-IF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, **Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de dispositivos da Lei Complementar 260/2003;

CONSIDERANDO que o Poder Público, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação, pela Administração Fazendária, de mecanismos de controle mais eficazes no combate à evasão fiscal;

CONSIDERANDO que o artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar 260/2003 estabelece que por decreto o Executivo Municipal fixará normas regulamentares necessárias à execução, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, DES-IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, COSIF.

§ 1º – Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:

I – Geração da DES-IF na periodicidade prevista;

II – Entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;

III – Guarda da DES-IF pelo prazo estabelecido.

§ 2º – A geração e a transmissão da DES-IF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de dados que a compõem das bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, COSIF.

§ 3º – A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I – Cadastramento do PGCC:

a) O Plano geral de contas comentado – PGCC, deverá ser atualizado toda as vezes que houver qualquer mudança ou a inclusão de um novo serviço ou mudança de classificação interna.

II – Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 15 do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:

a) O conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;

b) O conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;

c) A informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

§ 4º – As informações sobre os layouts, a estrutura dos dados, a forma de entrega e guarda das informações declaradas através da DES-IF, serão publicadas através de portarias da Municipal de Finanças e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.mairipora.issinfo.com.br.

§ 5º – Os contribuintes deverão inserir os dados dos meses iniciais relativos ao período de vigência fiscal, sem a emissão dos boletos para o recolhimento e após realizar a emissão do balancete do mês a ser recolhido o tributo, com a emissão do boleto.

§ 6º – Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal de Mairiporã.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 07 de julho de 2015.

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

REGINA MARIA ROSADA PANTANO
Secretaria Adjunta de Gestão Pública

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

Prefeitura promove a reconstrução de ponte no bairro Jacarandá

A prefeitura está realizando a reconstrução da ponte da Estrada Dr. Sérgio Machado Brauner, antiga Estrada da Lagoa, no bairro Jacarandá. A ponte foi construída na administração passada com madeira de eucalipto e caiu.

A nova ponte, no entanto, está sendo construída com aduelas de concreto armado com aço, o que garantirá a segurança da população local, que se utiliza da mesma.

Prefeitura Municipal de MAIRIPORÃ
Secretaria da Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

"Colchonetes"

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei n° 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 032/2015, do tipo menor preço, objetivando a elaboração do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de colchonetes, para atendimento das unidades escolares do município, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência - ANEXO I. Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos no Departamento de Compras e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 30/07/2015, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00 às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-ROM ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairiora.sp.gov.br, Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 17 de julho de 2015.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de MAIRIPORÃ
Secretaria da Fazenda

Pregão Presencial nº 033/2015

"Impressão de Jornal"

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei n° 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2015, do tipo menor preço objetivando a contratação de empresa especializada em impressão de jornal tipo tablóide destinado a Imprensa Oficial Municipal, bem como do Termo de Referência - ANEXO I. Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 14:00 horas do dia 30/07/2015, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairipora.sp.gov.br. Pregoeiro: ANTONIO APARECIDO FRANCISCO DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 17 de julho de 2015.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos